***LEI Nº 4015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.***

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como sendo um terreno localizado na Praça José Melão, com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da Praça José Melão com Achiles dos Reis de Oliveira; segue em rumo numa distância de 11,60 m, confrontando com Achiles dos Reis de Oliveira; segue em rumo numa distância de 12,00 m, confrontando com Aparecida Francês Dias; volve à direita numa distância de 12,50 m, confrontando com a Rua Maria Quitéria; volve à direita numa distância de 13,50 m, confrontando com a Rua José Francino; volve à direita numa distância de 12,00 m, confrontando com a Praça José Melão; volve à direita numa distância de 5,00 m, confrontando com a Praça José Melão até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 257,12 m2 , conforme memorial descritivo e “*croqui”* anexos, que integram, esta Lei.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de outubro de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo